
Aos $\qquad$ 23 cila(s) do mês de $\qquad$ noveradio de 2017 nesta Comarca de sar $f$ alo - apitol em $23,11,20 / 7$ comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, 2 Rus Pora-2 Ladzare 956 A Pry a fim de dar cumprimento ao respelável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito cia y vara Cirel
 nos autos de: ExCuta kTitulotatofuciol-Esp a Cortroto a requerimentoum de: $D$ C Locistics Brasil $2 T d$

Depois de preenchidas as formalidades legais, pas:amos a pecs dera acuhore









 Mod, 1ppas. Leqe, Nowneicoupo ficl deposita



 se lev/Nac.


E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.
O Oficial de Justiça
O Oficial de Justiça 응

$\qquad$
$\qquad$
$\qquad$
$\qquad$

# TUSSI \& PLATCHEK 

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4a Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo - SP

AUTOS No 1102827-10.2016.8.26.0100

DC Logistics Brasil Ltda, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados infrafirmados, em atenção ao ato ordinatório publicado no dia 16 de março de 2018, informar e requerer o que segue:

Infere-se dos autos que, em 23 de novembro de 2017, os Srs. Oficiais de Justiça diligenciaram no endereço da EXECUTADA, nomeando-a como depositária dos bens penhorados para o adimplemento da dívida, que são eles:
$1^{\circ}$ ) 200 cx de carvão preto, c/ 48 unidades $\mathrm{x} 300=$ totalizado R\$ 90.000,00,
$2^{\circ}$ ) 2.000 cabeças p/ Arguile avaliado em R\$ 30.000,00;
$3^{\circ}$ ) 100 mangueiras p/ Arguile, avaliado em R\$ 20.400,00;
$4^{9}$ ) 28 cx carvão de coco avaliado em R\$ 8.100,00
$5^{\circ}$ ) 98 Arguile grande, avaliado em R\$ 54.390,00
$6^{\circ}$ ) 54 Arguile média avaliado em R\$ 13.716,
70) 102 vidros $\mathrm{p} /$ Arguile avaliado em R\$ 11.220,00
$\boldsymbol{8}^{\circ}$ ) 18 vidros corpos $\mathrm{p} /$ Arguile grande avaliado em $\mathrm{R} \$$ 3.780,00;
90) 74 corpos de Arguila pequena avaliado em R\$ 11.100,00

## TUSSI \& PLATCHEK

adVogados associados
OAB/SC 1.621/2010
100 Uma máquina empacotadeira e plastificada marca Sunnyvale, em ótimo estado de conservação e funcionamento, cor cinza, avaliado em R\$ 18,00.

Assim, tendo em vista que a penhora, requer-se que todos os bens acima listados sejam alienados em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 879, inciso II e seguintes, do Código de Processo Civil, devendo a EXEQUENTE ser intimada quando da realização do ato.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Itajaí (SC), 22 de março de 2018.

Bruno Tussi
OAB/SC 20.783
OAB/PR 61.829
OAB/SP 316.994

Ricardo Moisés de Almeida Platchek
OAB/SC 19.659
OAB/PR 63.292

